

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: oacld0w  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  29/09/2021  Indicação nº 6726/2021  Protocolo nº 10544/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES FERREIRA, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, MAURO CARVALHO JUNIOR, AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA ALEXANDRE BUSTAMANTE, E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, ROSAMARIA CARVALHO, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AO PROGRAMA MT MULHER, DESENVOLVIDO PELO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA - CONSEG.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio da qual aponto e indico a necessidade de disponibilização de recursos financeiros para atender ao Programa MT Mulher, desenvolvido pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Barra do Garças e Pontal do Araguaia – CONSEG.

## JUSTIFICATIVA

O Programa MT Mulher, desenvolvido pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Barra do Garças e Pontal do Araguaia - CONSEG, dá suporte às vítimas de violência doméstica daquela região, mapeando digitalmente toda estrutura pública e privada, sem fins lucrativos, instruindo as vítimas através de um aplicativo digital, seja na busca de apoio de ordem social, jurídica, dentre outros.



O objetivo dessa Indicação Legislativa dentro do Programa Mais Mato Grosso é a sua ampliação já que hoje atende Barra do Garças e Pontal do Araguaia.

Com esse suporte de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), passaria a atender todos os municípios do Vale do Araguaia: Nova Xavantina, Água Boa, Ribeirão Cascalheira, Canarana, Campinápolis, Confresa, Querência, Gaúcha do Norte, Vila Rica, São José do Xingú, dentre outros.

O número alarmante de mulheres vítimas de violência doméstica nos leva a apoiar essa iniciativa de uso de tecnologia no seu combate, adequando as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha e leis subsequentes, buscando amparar com equipamentos/dispositivos para essas mulheres, informando-lhes toda a rede estrutural disponível para se proteger da violência.

Conto com meus Pares nessa Casa de leis para a aprovação dessa Indicação que muito contribuirá no uso do aplicativo mulher pela sua relevância e alcance social.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Setembro de 2021

**João Batista**  
Deputado Estadual